



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2022
DOU de 01/07/2022, Seção 3, Página 16

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000247/2017-74

Unidade Gestora: **113202**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS, INSUMOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA O IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA COPY FLÓRIDA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **COPY FLÓRIDA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.546.939/0001-19**, situada na Rua Bela Cintra, nº 419 - Sobreloja - Consolação, São Paulo/SP - CEP: 01415-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. PAULO SERGIO DAUD**, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8.562.467 e do CPF/MF nº 012.195.648-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 023/2017](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000247/2017-74 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 028/2017](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Prorrogar excepcionalmente** a vigência do contrato em referência pelo período de **03 (três) meses**, conforme justificativa no Despacho SECLI (1478741), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo será de **03 (três) meses**, passando a vigorar pelo período de **03/07/2022** e poderá encerrar **até a conclusão da nova contratação antes de 02/10/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da prorrogação excepcional é de **R\$ 53.426,25 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 17.808,75 (dezesete mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente instrumento está amparado no [§ 4º, artigo 57](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168751**, Natureza de Despesa **339040-16**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Empenho: **2022NE000348 (1511180)**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

PAULO SÉRGIO DAUD

Sócio - Administrador

COPY FLÓRIDA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - GILBERTO MAGALHÃES

Gerente da Divisão de Infraestrutura – DINFR.

CPF nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Daud, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes, Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 30/06/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 30/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511306** e o código CRC **1EE701D1**.